



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO: 75/2022**

**REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**MODALIDADE: PREGÃO Nº 51/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA/PREÇO UNITÁRIO**

O Município de Areado-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, e do(a) pregoeiro(a), Sr(a). **Melissa Daniela da Silveira de Faria**, torna pública a abertura do processo licitatório nº **75/2022**, na modalidade **pregão nº 51/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Municipal nº 331, de 26/02/2003, pelo Decreto Municipal nº 594, de 27/03/2003, pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações.

Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- 1). Anexo I – Termo de referência;
- 2). Anexo II – Documento de Credenciamento;
- 3). Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- 4). Anexo IV – Proposta padronizada;
- 5). Anexo V – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação **(apresentada fora do envelope, juntamente com o Documento de Credenciamento)**;
- 6). Anexo VI – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência;
- 7). Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- 8). Anexo VIII – Minuta do Contrato.

---

**01 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

1.1. - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de coleção educacional – baú visando assegurar práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica, capaz de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver habito da leitura, conforme especificações constantes do Anexo I deste instrumento.

1.2. - Vigência até **12 (doze) meses**.

---

## 02 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

2.1. - A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado é a seguinte:

**(140)-02.05.02-12.361.0403.2.034-3390.30.00/119.99;**

**(157)-02.05.03-12.365.0401.2.039-3390.30.00/119.99**, deste Município para o exercício de 2022.

---

## 03 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

---

3.1. - O(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do **PREGÃO** em data e hora especificados no item 4.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

3.2. - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao(à) pregoeiro(a), **quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade e os documentos abaixo indicados, fora de envelope(s):**

**3.2.1. - Quando o proponente não se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá constituir procurador com poderes especiais, conforme Anexo II deste Edital, devendo ser apresentada cópia do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do outorgante da procuração de exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.**

**3.2.2. - Quando o proponente se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá apresentar cópia do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

os poderes do sócio, proprietário ou dirigente para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

**3.2.3. - Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação, conforme Anexo V deste Edital.**

**3.2.4. - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência, conforme Anexo VI deste Edital.**

**3.2.5. - As Micro empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com validade máxima de 90 (noventa) dias.**

3.3. - Se algum dos documentos acima também tiver que ser apresentado em outra fase deste certame, dentro de envelope, **deverão ser apresentados duas vezes**, nas formas que venham a ser estabelecidas neste edital.

3.4. - Os licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão apresentar a declaração acima dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÃO”, o número do pregão, nome da empresa, local e data da realização do certame.

3.5. - Caso os licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 3.2.1.

3.6. - Encerrada a fase de credenciamento e de identificação dos representantes dos proponentes, o(a) pregoeiro(a) não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

---

## **04 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

---

4.1. - A proposta comercial (item 05 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 06 do Edital) deverão ser entregues em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de impedimento de participação no certame e serão identificados da seguinte forma:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## ENVELOPE Nº 1

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:  
“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL”  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022  
PREGÃO Nº 51/2022  
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS  
A/C DO(A) PREGOEIRO(A)**

## ENVELOPE Nº 2

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:  
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2022  
PREGÃO Nº 51/2022  
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS  
A/C DO(A) PREGOEIRO(A)**

4.2. - Os envelopes deverão ser entregues, **pessoalmente**, ao(à) **pregoeiro(a)**, da seguinte maneira:

**ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:  
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça  
Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP-37.140-000.**

**DIA/HORÁRIO: 27/06/2022 – SEGUNDA-FEIRA – 13:00 HORAS  
(Vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois às treze horas)**

4.3. - O Município de Areado-MG não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que **não sejam entregues, pessoalmente, ao(à) pregoeiro(a) designado(a), no local, data e horário**, definidos no item 4.2.

---

## O5 – DA PROPOSTA COMERCIAL

---

5.1. - No “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, datilografada ou processada em computador e com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

numeração em todas as suas folhas na forma “*número da folha*”, separado por barra e total de número de folhas, que também deverão vir rubricadas e, a última, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado e **se possível apresentar a proposta também em mídia pen drive ou mídia gravável (CD/DVD) na data da licitação com os mesmos valores e as mesmas marcas da proposta escrita, através de proposta baixada no próprio site da empresa Diretriz: <https://imaq.diretriz.net> (passo a passo informado no site [www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br) juntamente com o edital de licitação)**, constando o seguinte:

5.1.1. - Identificação do proponente, ou seja, razão social, número do CNPJ, endereço e telefone.

5.1.2. - Descrição completa do objeto ofertado, com indicação detalhada do serviço a ser prestado, constando todas as especificações técnicas ou, em se tratando de fornecimento de bens/materiais/produtos, **a indicação também da marca**, observado o padrão definido no Anexo IV deste Edital **(A DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER A MESMA, (IDÊNTICA) À DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.1.3. - Deverão estar inclusos nos preços todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado/MG.

5.1.4. - **O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura do respectivo envelope.

5.1.5. - A proposta deverá ser apresentada sem entrelinhas ou rasuras, respeitando o valor estimado constante no processo.

5.1. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.2. - Os preços deverão ser cotados considerando-se que, a entrega do objeto licitado será feita de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, incluídos todos valores de quaisquer gastos, despesas, ônus, encargos ou acessórios que, em nenhuma hipótese, serão suportados pelo Município de Areado-MG.

5.3. - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII – Lei Federal nº 10.520, de 16 de julho de 2002.

5.4. - No caso de ausência ou incorreta numeração da proposta e/ou rubrica/assinatura dos documentos, será permitida a correção pelo interessado à vista dos presentes.

---

## 06 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

---

6.1. - **Será exigida para habilitação** a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:

**6.1.1. - Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Areado-MG (Observar o Decreto Municipal nº 802/2005 e suas alterações, no endereço eletrônico [www.aredo.mg.gov.br](http://www.aredo.mg.gov.br)) ou poderá ser demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:**

### **1. Habilitação jurídica**

#### **a. Pessoa jurídica de direito privado, a saber:**

- **Microempreendedor Individual:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- **Empresa individual:** o registro na Junta Comercial;
- **Sociedade comercial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- **Sociedade por ações:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- **Sociedade civil:** ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## 2. Regularidade fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade para com as fazendas:
  - **Federal** (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
  - **Estadual** (Secretaria da Fazenda do Estado);
  - **Municipal** (Fazenda Municipal).
- c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- d. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.

## 3. Regularidade fiscal e trabalhista

- a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 4. Qualificação econômico-financeira

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Se a certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.

**6.1.2. A declaração exigida pelo Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

6.2. - As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião a participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1. - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

6.4. - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope de nº 02, indevassável e devidamente identificado.

6.5. - Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência, recuperação judicial ou, ainda, concordata.

6.6. - Os documentos de habilitação mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile ou qualquer outro modo, mesmo autenticados.

6.7. - Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes de licitantes desclassificados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

---

## **07 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

---

7.1. - Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. - O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

7.2.1. - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**7.2.2. - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Equipe de apoio.**

---

## 08 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

---

8.1. - Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais em ordem crescente de classificação.

8.2. - No caso de duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

8.3. - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

---

## 09 - DO JULGAMENTO

---

9.1. - O critério de julgamento será: **menor preço unitário.**

9.2. - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço global.

9.3. - O(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

9.4. - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

9.5. - Não havendo imediata interposição de recurso, será adjudicado o objeto do certame ao vencedor e se procederá à abertura de seu envelope “Documentação de Habilitação”.

9.6. - Se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.7. - Satisfeitos os requisitos do Edital, não haverá óbice em ser declarada vencedora, proposta única.

9.8. - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a ser contratado.

9.9. - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido menor preço.

9.10. - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos proponentes.

9.10.1. - Durante a lavratura da ata o(a) pregoeiro(a) poderá indagar dos demais licitantes sobre o permissivo do artigo 64, § 2º - Lei nº 8.666/93.

9.11. - Os itens que não tiverem cotação serão considerados desertos.

---

## **10 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

---

10.1. - As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, caso seja comprovada a recusa injustificada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3. - Para efeito do disposto no subitem 10.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. - A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.3.2. - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do subitem 10.3.1, serão convocadas as remanescentes.

10.3.3. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.4. - Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no subitem 10.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5. - O disposto no subitem 10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

10.3.6. - A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, dentro do critério de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

---

## 11 - DOS RECURSOS

---

11.1. - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. - Em hipótese alguma poderá o interessado fazer carga dos autos.

11.2. - Na falta de manifestação imediata e motivada, o proponente decairá do direito de recurso.

11.3. - Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.4. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no quadro de avisos na Prefeitura Municipal de Areado-MG.

---

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO

---

12.1. - Inexistindo manifestação recursal o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

12.2. - Havendo interposição de recurso, após o seu julgamento pelo(a) pregoeiro(a), o mesmo adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

12.2.1. - No julgamento do recurso o(a) pregoeiro(a), que poderá solicitar assistência à(s) Secretaria(s) solicitante(s) do certame quando se tratar de matéria fática, à Controladoria Geral quando se tratar de matéria afeta à Lei de Licitações e à Unidade Jurídica quando se tratar de matéria legal.

12.3. - Caso o recurso seja interposto contra ato do(a) própria(a) pregoeiro(a), o julgamento caberá ao Prefeito que poderá solicitar assistência nos moldes estabelecidos no subitem “12.2.1.”

12.3.1. - Após o julgamento a que se refere o item 12.3. o Prefeito adjudicará o objeto licitado e submeterá o procedimento à Controladoria Geral do Município para fins de observar o total cumprimento da Lei de Licitações.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME**

13.1. - São obrigações do licitante vencedor do certame, dentre outras previstas nas Leis vigentes, especialmente:

- a). Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto licitado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- b). Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- c). Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao Município de Areado-MG ou a terceiros;
- d). Manter-se, durante toda a execução do objeto licitado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- e). Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto licitado;
- f). Cumprir o objeto licitado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- g). Cumprir o objeto licitado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do Município de Areado-MG, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

- h). Cumprir o objeto licitado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- i). Aceitar, mediante solicitação do Município de Areado-MG, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- j). Permitir o acesso de funcionário(s) do Município de Areado-MG às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto licitado;
- l). Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto licitado, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado-MG;
- m). Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Areado-MG;
- n). Indenizar o Município de Areado-MG por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto licitado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- o). Manter, durante a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- p). Não utilizar o objeto licitado com o Município de Areado-MG para qualquer operação financeira ou interromper a execução do objeto licitado sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto licitado.

---

## 14 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

---

14.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.

14.2. – A entrega dos bens ou a prestação dos serviços **deverá ser feita no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou serviço.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida entrega de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.

14.2.1. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, via postal ou por *e-mail*.

14.3. - O(s) responsável(eis) para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos seguintes membros da Comissão de Recebimento designada para **2022**.

14.4. - O Município de Areado-MG, reserva-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

14.5. - O licitante vencedor é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto licitado.

14.6. - Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar se recusar a prestação do objeto licitado sem justificativa plausível e aceita pela Administração, esta convocará o licitante com preço registrado em segundo lugar para efetuar a entrega dos bens ou a prestação do serviço, nas mesmas condições do primeiro, e assim por diante, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

14.7. - O Município de Areado-MG não se obriga utilizar o objeto licitado, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, bem como manter contrato cujo valor pacutado seja superior ao valor médio de mercado, podendo até realizar licitação específica para o mesmo objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos da legislação em vigor.

---

## **15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

15.1. - O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre o Município de Areado-MG e os licitantes que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

15.2. - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

---

## **16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

16.1. - Após a homologação do resultado, o Município de Areado-MG convocará, pela ordem de classificação, os licitantes para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP.

16.2. - A assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser feita por procuração, observando-se as disposições constantes nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital.

16.3. - Caso o primeiro colocado não se apresente para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP, o preço classificado inicialmente em segundo lugar passa a ser considerado o vencedor, alterando-se as classificações subsequentes, sem prejuízo das penalidades ao faltoso que não se apresentou para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP.

16.4. - Estando a Ata de Registro de Preços – ARP devidamente assinada, o Município de Areado/MG providenciará a publicação de seu extrato, a partir do qual passará a ter efeito de compromisso de entrega dos bens ou a prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste edital.

---

## **17 - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

17.1. - A administração da Ata de Registro de Preços – ARP resultante deste certame ficará a cargo do Município de Areado/MG, nos termos de sua regulamentação interna.

---

## **18 – DAS MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTES**

---

18.1. - Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços licitados poderá ser determinada pelo Município de Areado-MG mediante assinatura de Termos Aditivos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

18.2. - Os preços incidentes sobre o objeto licitado, serão fixos e irrevogáveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo.

18.3. - Nos casos de alterações requeridas pelo licitante vencedor do certame, com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverá ser apresentado documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o Município de Areado/MG autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

---

## 19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

19.1. - O licitante vencedor apresentará à secretaria solicitante, a nota fiscal relativa a prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto licitado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o Município de Areado-MG procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada para a comissão de recebimento ou para o departamento de contabilidade no e-mail: [notasfiscais@areado.mg.gov.br](mailto:notasfiscais@areado.mg.gov.br);

19.2. - O Município de Areado-MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao licitante vencedor para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item acima será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos.

19.3. - A devolução da nota fiscal não aprovada pelo Município de Areado-MG em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o licitante vencedor suspenda a execução do objeto licitado ou deixe de prestar o atendimento necessário.

19.4. - O Município de Areado-MG se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do licitante vencedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

19.5. - Não serão pagos os objetos licitados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este instrumento.

---

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO

---

20.1. - Após as diligências mencionadas no item anterior e constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

20.2. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será encaminhado ao Prefeito para homologação.

20.3. - Constatado pela Controladoria Geral do município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame retornará ao Prefeito para homologação.

20.4. - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à autoridade competente para homologação.

20.5. - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

---

## 21 - DA CONTRATAÇÃO

---

21.1. - Encerrado o procedimento licitatório, O (A) CONTRATADO (A) declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, conforme minuta do Anexo VIII deste edital.

21.2. - Caso O (A) CONTRATADO (A) não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

21.3. - O (A) CONTRATADO (A) responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante a prestação dos serviços, podendo, o valor referente ao prejuízo apurado, ser descontado do pagamento de que for credor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

21.4. - O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a manter, durante o prazo de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

21.5. - A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar o contrato e fazer a sua devolução para a Administração.

21.5.1. - A assinatura do contrato deverá ser feita apenas pelo administrador ou representante com procuração da empresa. Caso for pelo representante, deverá anexar a procuração junto ao contrato antes de fazer a sua devolução.

21.6. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

---

## 22 - DAS SANÇÕES

---

22.1. - Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Areado-MG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente;
- f). Comportar-se de modo inidôneo;
- g). Cometer fraude fiscal; ou
- i). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

22.2. - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

22.2.1. - Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

22.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo licitante penalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

22.4. - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

---

## 23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

23.1. - É vedado ao licitante desistir da proposta após abertura do primeiro envelope de preços de qualquer dos outros licitantes.

23.2. - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante despacho escrito e fundamentado, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

23.3. - O(a) pregoeiro(a), zelando pela amplitude da disputa, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.4. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a) pregoeiro(a) devolverá os envelopes “**documentação**” inviolados dos licitantes desclassificados.

23.5. - Nenhuma indenização ou ressarcimento será devida aos licitantes pela elaboração/apresentação das propostas e participação no certame.

23.6. - Até 02 (dois) dias úteis antes a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

23.7. - O Município de Areado-MG poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

desclassificar o licitante do qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

23.8. - O(a) licitante vencedor(a) fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

23.9. - O preço pelo fornecimento do Edital é de R\$ 5,00 (cinco reais), além da taxa de expediente.

23.9.1. - A não retirada de Edital não obstará a participação no certame, todavia, o interessado não poderá alegar ignorância de seus termos.

23.10. - A Administração se reserva ao direito de documentar a sessão com som e imagens.

23.11. - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), por escrito, de forma que esteja em seu poder, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, pelo e-mail [compras@areado.mg.gov.br](mailto:compras@areado.mg.gov.br), via postal para o endereço Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, ou entrega pessoal ao(à) pregoeiro(a) no mesmo endereço acima, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 211, pelo e-mail: [compras@areado.mg.gov.br](mailto:compras@areado.mg.gov.br) ou pelo site [www.areado.mg.gov.br](http://www.areado.mg.gov.br), sempre aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

Areado-MG, 07 de junho de 2022

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**MELISSA DANIELA DA SILVEIRA DE FARIA**  
**Pregoeiro(a)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA – TR

#### 1 - DO OBJETO E QUANTIDADES:

1.1 Aquisição de coleção educacional – baú visando assegurar práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica, capaz de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver habito da leitura, conforme especificações e quantitativos abaixo:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	29309	COLEÇÃO EDUCACIONAL BAÚ TEATRINHO CINEMA NA ESCOLA COMPOSTA POR 315 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS. - COLEÇÃO EDUCACIONAL BAÚ TEATRINHO CINEMA NA ESCOLA COMPOSTA POR 315 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS (ITEM 03 – ANEXO II). ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO TODO EM MDF DE ESPESSURA 15 MM, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA TX BP, QUE CONTÉM PARAFUSADAS 03 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 3,5 POLEGADAS, QUE UNEM AS DUAS PARTES DO BAÚ (PARTE “A” + PARTE “B”), NA SUA PARTE EXTERNA TAMBÉM ESTÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE 150 MM E UMA TRANCA PARA O FECHAMENTO DO BAÚ COM PORTA CADEADO. ACOMPANHAM TAMBÉM UMA SMART TV DE 40”, UM APARELHO DE DVD E UMA CAIXA DE SOM COM ENTRADA PARA USB, COM TODA FIAÇÃO PROTEGIDA POR CANALETAS DE PVC. O BAÚ POSSUI 10 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS	UN		9,0000	27.790,00	250.110,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM FIXADOS NA PARTE INFERIOR PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. ITEM 03 - QUANTIDADE: 01 COLEÇÃO. DESCRITIVO: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 315 EDIÇÕES (ANEXO II) PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS. ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO TODO EM MDF DE ESPESSURA 15 MM, COM AS QUATRO FACES REVESTIDAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO INTERNO TODO NA COR BRANCA, QUE CONTÉM PARAFUSADAS 02 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 3,5 POLEGADAS, QUE UNEM AS DUAS PARTES DO BAÚ (PARTE “A” + PARTE “B”), NA SUA PARTE EXTERNA TAMBÉM ESTÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE 150 MM E UMA TRANCA PARA O FECHAMENTO DO BAÚ COM PORTA CADEADO. A PARTE “A” POSSUI AS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COMPOSTA POR 04 DIVISÓRIAS INTERNAS, TODAS PARAFUSADAS NA SUA PARTE INFERIOR, SENDO 02 NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 385 MM DE PROFUNDIDADE E 400 MM DE ALTURA, E 02 NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 385 MM DE PROFUNDIDADE E 300 MM DE ALTURA, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL UMA PLACA DE MDF PERSONALIZADA IMPRESSA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UMA ABERTURA TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, SENDO COLADO NESTA PLACA, UMA PEÇA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>ESPESSURA DE 03MM NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UMA ABERTURA TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA. AS DUAS LATERAIS EXTERNAS NAS MEDIDAS 1600MM DE ALTURA POR 400MM DE LARGURA, TAMBÉM SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES E É APLICADO PARA ACABAMENTO UMA PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MESMAS DIMENSÕES. NA SUA PARTE INTERNA ESTÁ FIXADA PARA O USO DOS ELETROELETRÔNICOS UMA EXTENSÃO CONTENDO 03 ENTRADAS COM 05 METROS DE CABO FLEXÍVEL DE 3 X 0,75 MM<sup>2</sup> COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. ESTÁ TAMBÉM FIXADO NA PARTE INTERNA COM SUA FACE VOLTADA PARA A PARTE FRONTAL UM APARELHO DE DVD PLAYER BIVOLT, COM ENTRADA PARA USB, COM CONTROLE REMOTO E CABO DE ÁUDIO/VÍDEO. TAMBÉM FIXADO NA PARTE INTERNA COM SUA FACE VOLTADA PARA A PARTE FRONTAL UM APARELHO DE TV, TIPO SMART TV DE TAMANHO MÍNIMO 40 POLEGADAS CENTRALIZADO NA JANELA DA PLACA DE MDF FRONTAL, TODA A FIAÇÃO DOS ELETROELETRÔNICOS É PROTEGIDA POR CANALETAS DE PVC. A PARTE “A” POSSUI 06 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM FIXADOS NA PARTE INFERIOR PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. A PARTE “B” POSSUI AS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COMPOSTA POR 05 DIVISÓRIAS INTERNAS, TODAS PARAFUSADAS, SENDO 04 NA SUA PARTE</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>INFERIOR NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 235 MM DE PROFUNDIDADE E 250 MM DE ALTURA, E 01 NA SUA PARTE SUPERIOR NAS MEDIDAS 1370 MM DE COMPRIMENTO, 235 MM DE PROFUNDIDADE E 330 MM DE ALTURA, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL UMA PLACA DE MDF PERSONALIZADA IMPRESSA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM. ESTA PLACA TAMBÉM TEM UM RECORTE TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, SENDO PARAFUSADAS NESTA JANELA 02 PORTAS POR MEIO DE 02 DOBRADIÇAS EM CADA UMA PARA A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR PARA PALCO DE TEATRO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI UMA TRANCA NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS FECHADAS. NA PLACA FRONTAL TAMBÉM É COLADO UMA PEÇA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03 MM NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UM RECORTE TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, COM 07 RECORTES DE FRISOS DE 10 MM EM CADA UM DOIS CANTOS SUPERIORES, TAMBÉM É COLADO 02 PEÇAS EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03 MM NAS MEDIDAS 497 MM DE COMPRIMENTO X 596 MM DE ALTURA NAS 02 PORTAS. AS DUAS LATERAIS EXTERNAS NAS MEDIDAS 1600MM DE ALTURA POR 250MM DE LARGURA, TAMBÉM SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES E É APLICADO PARA ACABAMENTO UMA PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		MESMAS DIMENSÕES. EM SUA PARTE INTERNA SERÁ FIXADA UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS 1900 MM DE COMPRIMENTO X 740 MM DE ALTURA. NA SUA PARTE SUPERIOR INTERNA ESTÁ FIXADO UMA CAIXA DE S					
2	29307	COLEÇÃO EDUCACIONAL BAÚ TEATRINHO CINEMA NA ESCOLA COMPOSTA POR 320 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS. - COLEÇÃO EDUCACIONAL BAÚ TEATRINHO CINEMA NA ESCOLA COMPOSTA POR 320 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS (ITEM 01 – ANEXO II). ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO TODO EM MDF DE ESPESSURA 15 MM, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA TX BP, QUE CONTÉM PARAFUSADAS 03 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 3,5 POLEGADAS, QUE UNEM AS DUAS PARTES DO BAÚ (PARTE “A” + PARTE “B”), NA SUA PARTE EXTERNA TAMBÉM ESTÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE 150 MM E UMA TRANCA PARA O FECHAMENTO DO BAÚ COM PORTA CADEADO. ACOMPANHAM TAMBÉM UMA SMART TV DE 40”, UM APARELHO DE DVD E UMA CAIXA DE SOM COM ENTRADA PARA USB, COM TODA FIAÇÃO PROTEGIDA POR CANALETAS DE PVC. O BAÚ POSSUI 10 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM FIXADOS NA PARTE INFERIOR PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. ANEXO I DESCRITIVO DAS COLEÇÕES EDUCACIONAIS DESCRITIVO DO PRODUTO ITEM 01 – QUANTIDADE: 01 COLEÇÃO. DESCRITIVO: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 320 EDIÇÕES (ANEXO II) PARA FAIXA	UN	9,0000	27.062,50	243.562,50	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS. ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO TODO EM MDF DE ESPESSURA 15 MM, COM AS QUATRO FACES REVESTIDAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO INTERNO TODO NA COR BRANCA, QUE CONTÉM PARAFUSADAS 02 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 3,5 POLEGADAS, QUE UNEM AS DUAS PARTES DO BAÚ (PARTE “A” + PARTE “B”), NA SUA PARTE EXTERNA TAMBÉM ESTÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE 150 MM E UMA TRANCA PARA O FECHAMENTO DO BAÚ COM PORTA CADEADO. A PARTE “A” POSSUI AS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COMPOSTA POR 04 DIVISÓRIAS INTERNAS, TODAS PARAFUSADAS NA SUA PARTE INFERIOR, SENDO 02 NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 385 MM DE PROFUNDIDADE E 400 MM DE ALTURA, E 02 NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 385 MM DE PROFUNDIDADE E 300 MM DE ALTURA, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL UMA PLACA DE MDF PERSONALIZADA IMPRESSA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UMA ABERTURA TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, SENDO COLADO NESTA PLACA, UMA PEÇA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UMA ABERTURA TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA. AS DUAS LATERAIS EXTERNAS NAS MEDIDAS 1600MM DE ALTURA POR 400MM DE LARGURA, TAMBÉM SÃO IMPRESSAS EM</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>04 CORES E É APLICADO PARA ACABAMENTO UMA PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MESMAS DIMENSÕES. NA SUA PARTE INTERNA ESTÁ FIXADA PARA O USO DOS ELETROELETRÔNICOS UMA EXTENSÃO CONTENDO 03 ENTRADAS COM 05 METROS DE CABO FLEXÍVEL DE 3 X 0,75 MM<sup>2</sup> COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. ESTÁ TAMBÉM FIXADO NA PARTE INTERNA COM SUA FACE VOLTADA PARA A PARTE FRONTAL UM APARELHO DE DVD PLAYER BIVOLT, COM ENTRADA PARA USB, COM CONTROLE REMOTO E CABO DE ÁUDIO/VÍDEO. TAMBÉM FIXADO NA PARTE INTERNA COM SUA FACE VOLTADA PARA A PARTE FRONTAL UM APARELHO DE TV, TIPO SMART TV DE TAMANHO MÍNIMO 40 POLEGADAS CENTRALIZADO NA JANELA DA PLACA DE MDF FRONTAL, TODA A FIAÇÃO DOS ELETROELETRÔNICOS É PROTEGIDA POR CANALETAS DE PVC. A PARTE "A" POSSUI 06 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM FIXADOS NA PARTE INFERIOR PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. A PARTE "B" POSSUI AS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COMPOSTA POR 05 DIVISÓRIAS INTERNAS, TODAS PARAFUSADAS, SENDO 04 NA SUA PARTE INFERIOR NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 235 MM DE PROFUNDIDADE E 250 MM DE ALTURA, E 01 NA SUA PARTE SUPERIOR NAS MEDIDAS 1370 MM DE COMPRIMENTO, 235 MM DE PROFUNDIDADE E 330 MM DE ALTURA, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL UMA PLACA</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>DE MDF PERSONALIZADA IMPRESSA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM. ESTA PLACA TAMBÉM TEM UM RECORTE TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, SENDO PARAFUSADAS NESTA JANELA 02 PORTAS POR MEIO DE 02 DOBRADIÇAS EM CADA UMA PARA A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR PARA PALCO DE TEATRO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI UMA TRANCA NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS FECHADAS. NA PLACA FRONTAL TAMBÉM É COLADO UMA PEÇA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03 MM NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UM RECORTE TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, COM 07 RECORTES DE FRISOS DE 10 MM EM CADA UM DOIS CANTOS SUPERIORES, TAMBÉM É COLADO 02 PEÇAS EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03 MM NAS MEDIDAS 497 MM DE COMPRIMENTO X 596 MM DE ALTURA NAS 02 PORTAS. AS DUAS LATERAIS EXTERNAS NAS MEDIDAS 1600MM DE ALTURA POR 250MM DE LARGURA, TAMBÉM SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES E É APLICADO PARA ACABAMENTO UMA PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MESMAS DIMENSÕES. EM SUA PARTE INTERNA SERÁ FIXADA UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS 1900 MM DE COMPRIMENTO X 740</p>					
3	29308	<p>COLEÇÃO EDUCACIONAL BAÚ TEATRINHO CINEMA NA ESCOLA COMPOSTA POR 324 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA</p>	UN		9,0000	27.310,00	245.790,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>DE 3 A 6 ANOS - COLEÇÃO EDUCACIONAL BAÚ TEATRINHO CINEMA NA ESCOLA COMPOSTA POR 324 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS (ITEM 02 – ANEXO II). ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO TODO EM MDF DE ESPESSURA 15 MM, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA TX BP, QUE CONTÉM PARAFUSADAS 03 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 3,5 POLEGADAS, QUE UNEM AS DUAS PARTES DO BAÚ (PARTE “A” + PARTE “B”), NA SUA PARTE EXTERNA TAMBÉM ESTÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE 150 MM E UMA TRANCA PARA O FECHAMENTO DO BAÚ COM PORTA CADEADO. ACOMPANHAM TAMBÉM UMA SMART TV DE 40”, UM APARELHO DE DVD E UMA CAIXA DE SOM COM ENTRADA PARA USB, COM TODA FIAÇÃO PROTEGIDA POR CANALETAS DE PVC. O BAÚ POSSUI 10 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM FIXADOS NA PARTE INFERIOR PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. ITEM 02 - QUANTIDADE: 01 COLEÇÃO. DESCRITIVO: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 324 EDIÇÕES (ANEXO II) PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS. ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO TODO EM MDF DE ESPESSURA 15 MM, COM AS QUATRO FACES REVESTIDAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO INTERNO TODO NA COR BRANCA, QUE CONTÉM PARAFUSADAS 02 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 3,5 POLEGADAS, QUE UNEM AS DUAS PARTES DO BAÚ (PARTE “A” + PARTE “B”), NA SUA PARTE EXTERNA TAMBÉM ESTÃO FIXADOS COM</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

	<p>PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE 150 MM E UMA TRANCA PARA O FECHAMENTO DO BAÚ COM PORTA CADEADO. A PARTE “A” POSSUI AS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COMPOSTA POR 04 DIVISÓRIAS INTERNAS, TODAS PARAFUSADAS NA SUA PARTE INFERIOR, SENDO 02 NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 385 MM DE PROFUNDIDADE E 400 MM DE ALTURA, E 02 NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 385 MM DE PROFUNDIDADE E 300 MM DE ALTURA, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL UMA PLACA DE MDF PERSONALIZADA IMPRESSA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UMA ABERTURA TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, SENDO COLADO NESTA PLACA, UMA PEÇA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UMA ABERTURA TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA. AS DUAS LATERAIS EXTERNAS NAS MEDIDAS 1600MM DE ALTURA POR 400MM DE LARGURA, TAMBÉM SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES E É APLICADO PARA ACABAMENTO UMA PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MESMAS DIMENSÕES. NA SUA PARTE INTERNA ESTÁ FIXADA PARA O USO DOS ELETROELETRÔNICOS UMA EXTENSÃO CONTENDO 03 ENTRADAS COM 05 METROS DE CABO FLEXÍVEL DE 3 X 0,75 MM2 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. ESTÁ TAMBÉM FIXADO NA PARTE INTERNA COM SUA</p>				
--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>FACE VOLTADA PARA A PARTE FRONTAL UM APARELHO DE DVD PLAYER BIVOLT, COM ENTRADA PARA USB, COM CONTROLE REMOTO E CABO DE ÁUDIO/VÍDEO. TAMBÉM FIXADO NA PARTE INTERNA COM SUA FACE VOLTADA PARA A PARTE FRONTAL UM APARELHO DE TV, TIPO SMART TV DE TAMANHO MÍNIMO 40 POLEGADAS CENTRALIZADO NA JANELA DA PLACA DE MDF FRONTAL, TODA A FIAÇÃO DOS ELETROELETRÔNICOS É PROTEGIDA POR CANALETAS DE PVC. A PARTE “A” POSSUI 06 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM FIXADOS NA PARTE INFERIOR PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. A PARTE “B” POSSUI AS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COMPOSTA POR 05 DIVISÓRIAS INTERNAS, TODAS PARAFUSADAS, SENDO 04 NA SUA PARTE INFERIOR NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 235 MM DE PROFUNDIDADE E 250 MM DE ALTURA, E 01 NA SUA PARTE SUPERIOR NAS MEDIDAS 1370 MM DE COMPRIMENTO, 235 MM DE PROFUNDIDADE E 330 MM DE ALTURA, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL UMA PLACA DE MDF PERSONALIZADA IMPRESSA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM. ESTA PLACA TAMBÉM TEM UM RECORTE TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, SENDO PARAFUSADAS NESTA JANELA 02 PORTAS POR MEIO DE 02 DOBRADIÇAS EM CADA UMA PARA A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR PARA PALCO DE TEATRO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI UMA</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>TRANCA NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS FECHADAS. NA PLACA FRONTAL TAMBÉM É COLADO UMA PEÇA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03 MM NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UM RECORTE TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, COM 07 RECORTES DE FRISOS DE 10 MM EM CADA UM DOS CANTOS SUPERIORES, TAMBÉM É COLADO 02 PEÇAS EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03 MM NAS MEDIDAS 497 MM DE COMPRIMENTO X 596 MM DE ALTURA NAS 02 PORTAS. AS DUAS LATERAIS EXTERNAS NAS MEDIDAS 1600MM DE ALTURA POR 250MM DE LARGURA, TAMBÉM SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES E É APLICADO PARA ACABAMENTO UMA PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MESMAS DIMENSÕES. EM SUA PARTE INTERNA SERÁ FIXADA UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS 1900 MM DE COMPRIMENTO X 740 MM DE ALTURA. NA SUA PARTE SUPERIOR INTERNA ESTÁ FIXADO UMA CAIXA DE</p>					
4	29304	<p>COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 94 TÍTULOS, PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS. - COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 94 TÍTULOS, PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS (ITEM 01 – ANEXO I), QUE ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO, TODO PRODUZIDO EM MDF COM ESPESSURA DE 12 MM, COM IMPRESSÃO DIRETA NA MADEIRA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV, NAS MEDIDAS: 100 CM DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE</p>			9,0000	6.568,25	59.114,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>LARGURA E 40 CM DE ALTURA, COM ABERTURA SUPERIOR PARA PALCO DE FANTOCHES COM DUAS JANELAS E CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA FIXADA ATRÁS DO PALCO, COM DUAS ALÇAS EM AÇO FIXAS NAS LATERAIS E QUATRO RODÍZIOS FIXADOS NA PARTE INFERIOR. ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR BRANCO BRILHO COM CAIXA DE SOM INTEGRADA. ACOMPANHA TAMBÉM CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES CONDUZIDA POR PSICÓLOGAS COM ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM DIFERENCIADAS E INOVADORAS COM APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO AO MATERIAL, BEM COMO MANEJO DE ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO E PREVENÇÃO AOS FRACASSOS ESCOLARES MAIS FREQUENTES NA ATUALIDADE COM DURAÇÃO DE 10 HORAS. ANEXO I - DESCRITIVO DAS COLEÇÕES EDUCACIONAIS DESCRITIVO DO PRODUTO ITEM 01 QUANTIDADE: 01 COLEÇÃO. DESCRITIVO: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 94 EDIÇÕES (ANEXO I) PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS, QUE ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO COMPOSTO POR TAMPA E FUNDO COM ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR BRANCO BRILHO NAS DIMENSÕES (FECHADO): 1000 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 400 MM DE ALTURA, TODO PRODUZIDO EM MDF DE ESPESSURA DE 12 MM, SENDO FIXADAS POR PARAFUSOS ENTRE A TAMPA E O FUNDO, 03 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 02 POLEGADAS, 02 PISTÕES À GÁS DE 15N E UMA TRANCA COM PORTA CADEADO, QUE</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>FAZEM A UNIÃO DAS DUAS PARTES DO BAÚ (TAMPA + FUNDO), PARA FACILITAR A ABERTURA, FECHAMENTO E O TRANCAMENTO DO MESMO. TODAS AS 04 LATERAIS E A FACE DA TAMPA DO BAÚ SÃO PERSONALIZADAS, OU SEJA, AS 05 FACES SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES DIRETAMENTE NA MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV. A FACE SUPERIOR DA TAMPA POSSUI UMA ABERTURA NAS MEDIDAS: 700 MM DE COMPRIMENTO X 300 MM DE ALTURA, SENDO PARAFUSADAS DUAS PORTAS POR MEIO DE DUAS DOBRADIÇAS DE 02 POLEGADAS EM CADA UMA, COM A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR, PARA SE TRANSFORMAR EM PALCO DE TEATRINHO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI DUAS TARJETAS DE 02 POLEGADAS NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS TRANCADAS, SENDO FIXADA TAMBÉM NA PARTE INTERNA ATRÁS DAS PORTAS, UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA. NO FUNDO, EM SUAS DUAS LATERAIS SÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE AÇO NA MEDIDA DE 150 MM, E TAMBÉM NA FACE INFERIOR SÃO FIXADOS 04 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO DO BAÚ. ACOMPANHA CAIXA DE SOM. ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO ITEM 01: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 94 ITENS PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS: Item quant. título 1 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA 2 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		PERSONAGEM MAGALI31TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA41TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO52TURMA DA MONICA EM FANTASIA A PASTORINHA62TURMA DA MONICA EM FANTASIA ALADIM72TURMA DA MONICA EM FANTASIA ILHA DO TESOURO82TURMA DA MONICA EM FANTASIA JOAO E O PÉ DE FEIJÃO92TURMA DA MONICA EM FANTASIA PINÓQUIO102TURMA DA MONICA EM FANTASIA REI ARTHUR112TURMA DA MONICA EM FANTASIA ROMEU E JULIETA122TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A POLEGARZINHA132TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A ROUPA NOVA DO REI142TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS BRANCA DE NEVE152TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CHAPEUZINHO VERMELHO162TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CINDERELA172TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O GATO DE BOTAS182TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PATINHO FEIO192TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PEQUENO POLEGAR202TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PRINCIPE SAPO212TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O SOLDADINHO DE CHUMBO222TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS RAPUNZEL232TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A BELA ADORMECIDA242TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A PEQUENA				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		SEREIA251ESPIE A FLORESTA261ESPIE A SELVA271ESPIE O FRIO281ESPIE O OCEÂNO29150 BRINCADEIRAS PARA FAZER DENTRO DE CASA E AO AR LIVRE - VERMELHA302BANHO BEBE HIPOPÓTAMO312BANHO BEBE JACARÉ322BANHO BEBE PATO332BANHO BEBE SAPO342BANHO BOM COELHINO352BANHO BOM TIGRINHO362BANHO BOM CACHORRINHO372BANHO BOM URSINHO381BI BI BANHO ANIMAIS391BI BI BANHO CORES401BI BI BANHO FORMAS411BI BI BANHO NÚMEROS421LIVRO DE BANHO ARTICULADO O ESFORÇO DE HEITOR431LIVRO DE BANHO ARTICULADO OS AMIGOS DE ELVIS441LIVRO DE BANHO ARTICULADO AS ACROBACIAS DE BETO451LIVRO DE BANHO ARTICULADO O SORRISO DE CRODO					
5	29306	COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 94 TÍTULOS, PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS - COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 94 TÍTULOS, PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS (ITEM 03 – ANEXO I), QUE ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO, TODO PRODUZIDO EM MDF COM ESPESSURA DE 12 MM, COM IMPRESSÃO DIRETA NA MADEIRA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV, NAS MEDIDAS: 100 CM DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA, COM ABERTURA SUPERIOR PARA PALCO DE FANTOCHES COM DUAS JANELAS E CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA FIXADA ATRÁS DO PALCO, COM DUAS ALÇAS EM AÇO FIXAS NAS LATERAIS E QUATRO RODÍZIOS FIXADOS NA PARTE INFERIOR. ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR	UN		9,0000	6.871,25	61.841,25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>BRANCO BRILHO COM CAIXA DE SOM INTEGRADA. ACOMPANHA TAMBÉM CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES CONDUZIDA POR PSICÓLOGAS COM ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM DIFERENCIADAS E INOVADORAS COM APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO AO MATERIAL, BEM COMO MANEJO DE ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO E PREVENÇÃO AOS FRACASSOS ESCOLARES MAIS FREQUENTES NA ATUALIDADE COM DURAÇÃO DE 10 HORAS. ANEXO DESCRITIVO DAS COLEÇÕES EDUCACIONAIS ITEM 03 - QUANTIDADE: 01 COLEÇÃO. DESCRITIVO: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 94 EDIÇÕES (ANEXO I) PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS, QUE ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO COMPOSTO POR TAMPA E FUNDO COM ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR BRANCO BRILHO NAS DIMENSÕES (FECHADO): 1000 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 400 MM DE ALTURA, TODO PRODUZIDO EM MDF DE ESPESSURA DE 12 MM, SENDO FIXADAS POR PARAFUSOS ENTRE A TAMPA E O FUNDO, 03 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 02 POLEGADAS, 02 PISTÕES À GÁS DE 15N E UMA TRANCA COM PORTA CADEADO, QUE FAZEM A UNIÃO DAS DUAS PARTES DO BAÚ (TAMPA + FUNDO), PARA FACILITAR A ABERTURA, FECHAMENTO E O TRANCAMENTO DO MESMO. TODAS AS 04 LATERAIS E A FACE DA TAMPA DO BAÚ SÃO PERSONALIZADAS, OU SEJA, AS 05 FACES SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES DIRETAMENTE NA MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV. A FACE SUPERIOR DA TAMPA POSSUI UMA</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>ABERTURA NAS MEDIDAS: 700 MM DE COMPRIMENTO X 300 MM DE ALTURA, SENDO PARAFUSADAS DUAS PORTAS POR MEIO DE DUAS DOBRADIÇAS DE 02 POLEGADAS EM CADA UMA, COM A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR, PARA SE TRANSFORMAR EM PALCO DE TEATRINHO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI DUAS TARJETAS DE 02 POLEGADAS NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS TRANCADAS, SENDO FIXADA TAMBÉM NA PARTE INTERNA ATRÁS DAS PORTAS, UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA. NO FUNDO, EM SUAS DUAS LATERAIS SÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE AÇO NA MEDIDA DE 150 MM, E TAMBÉM NA FACE INFERIOR SÃO FIXADOS 04 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO DO BAÚ. ACOMPANHA CAIXA DE SOM. ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO ITEM 03: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 94 ITENS PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS: Item quant. título 1 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA 2 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI 3 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA 4 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO 5 1 TURMA DA MÔNICA EM CONTOS DE ANDERSEN, GRIMM E PERRAULT 6 1 TURMA DA MÔNICA EM CONTOS DA CAROCHINHA 7 1 TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		INESQUECÍVEIS81TURMA DA MÔNICA EM FOLCLORE PARA CRIANÇAS91TURMA DA MÔNICA EM O PEQUENO PRÍNCIPE101TURMA DA MONICA EM LENDAS PARA CRIANÇAS - POP111TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 01 ALMOFADADO121TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 02 ALMOFADADO131TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 03 ALMOFADADO141TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS PINÓQUIO151TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS CINDERELA161TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS O MÁGICO DE OZ171TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO NARIZINHO ARREBITADO181TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO191TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO CAÇADAS DE PEDRINHO201TURMA DA MÔNICA COMO? ONDE? POR QUÊ?211TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS A BELA E A FERA...221TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS...231TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS BRANCA DE NEVE...241TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS ROMEU E JULIETA251TURMA DA MÔNICA MEU PRIMEIRO LIVRO DO CORPO HUMANO261TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS BOITATÁ271TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS BOTO ROSA281TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS CABRA CABRIOLA291TURMA				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS COBRA HONORATO301TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS CURUPIRA311TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS IARA321TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS LOBISOMEM331TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS MULA SEM CABEÇA341TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS VITÓRIA- RÉGIA351TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS NEGRINHO DO PASTOREIO361TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS SACI371TURMA DA MÔNICA EM LENDA					
6	29305	COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 99 TÍTULOS, PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS. - COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 99 TÍTULOS, PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS (ITEM 02 – ANEXO I), QUE ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO, TODO PRODUZIDO EM MDF COM ESPESSURA DE 12 MM, COM IMPRESSÃO DIRETA NA MADEIRA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV, NAS MEDIDAS: 100 CM DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA, COM ABERTURA SUPERIOR PARA PALCO DE FANTOCHES COM DUAS JANELAS E CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA FIXADA ATRÁS DO PALCO, COM DUAS ALÇAS EM AÇO FIXAS NAS LATERAIS E QUATRO RODÍZIOS FIXADOS NA PARTE INFERIOR. ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR BRANCO BRILHO COM CAIXA DE SIM INTEGRADA. ACOMPANHA TAMBÉM CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES CONDUZIDA	UN	9,0000	6.717,50	60.457,50	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>POR PSICÓLOGAS COM ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM DIFERENCIADAS E INOVADORAS COM APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO AO MATERIAL, BEM COMO MANEJO DE ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO E PREVENÇÃO AOS FRACASSOS ESCOLARES MAIS FREQUENTES NA ATUALIDADE COM DURAÇÃO DE 10 HORAS. ANEXO IDESCRITIVO DAS COLEÇÕES EDUCACIONAIS ITEM 02 - QUANTIDADE: 01 COLEÇÃO. DESCRITIVO: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 99 EDIÇÕES (ANEXO I) PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS, QUE ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO COMPOSTO POR TAMPA E FUNDO COM ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR BRANCO BRILHO NAS DIMENSÕES (FECHADO): 1000 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 400 MM DE ALTURA, TODO PRODUZIDO EM MDF DE ESPESSURA DE 12 MM, SENDO FIXADAS POR PARAFUSOS ENTRE A TAMPA E O FUNDO, 03 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 02 POLEGADAS, 02 PISTÕES À GÁS DE 15N E UMA TRANCA COM PORTA CADEADO, QUE FAZEM A UNIÃO DAS DUAS PARTES DO BAÚ (TAMPA + FUNDO), PARA FACILITAR A ABERTURA, FECHAMENTO E O TRANCAMENTO DO MESMO. TODAS AS 04 LATERAIS E A FACE DA TAMPA DO BAÚ SÃO PERSONALIZADAS, OU SEJA, AS 05 FACES SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES DIRETAMENTE NA MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV. A FACE SUPERIOR DA TAMPA POSSUI UMA ABERTURA NAS MEDIDAS: 700 MM DE COMPRIMENTO X 300 MM DE ALTURA, SENDO PARAFUSADAS DUAS PORTAS POR MEIO DE DUAS</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>DOBRADIÇAS DE 02 POLEGADAS EM CADA UMA, COM A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR, PARA SE TRANSFORMAR EM PALCO DE TEATRINHO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI DUAS TARJETAS DE 02 POLEGADAS NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS TRANCADAS, SENDO FIXADA TAMBÉM NA PARTE INTERNA ATRÁS DAS PORTAS, UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA. NO FUNDO, EM SUAS DUAS LATERAIS SÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE AÇO NA MEDIDA DE 150 MM, E TAMBÉM NA FACE INFERIOR SÃO FIXADOS 04 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO DO BAÚ. ACOMPANHA CAIXA DE SOM. ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO ITEM 02: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 99 ITENS PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS: Item quant. título 1 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA 2 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI 3 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA 4 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO 5 2 TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A ASSEMBLÉIA DOS RATOS 6 2 TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA 7 2 TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OURO 8 2 TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		LEITE 92TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS 102TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO 112TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A TARTARUGA E A LEBRE 122TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO 132TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O LEÃO E O RATINHO 142TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO152TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO 162TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO172TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO 182TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS192TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A BELA E A FERA202TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE212TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - GULLIVER222TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO232TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - AS 12 PRINCESAS DANÇARINAS242TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS252TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E OS DUENDES262TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - OS TRÊS PORQUINHOS272TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O FLAUTISTA DE				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		HAMELIN282TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O MÁGICO DE OZ292TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - PINÓQUIO302TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ROMEU E JULIET					
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 920.875,50</b>

**OBS.: É OBRIGATÓRIO AS INDICAÇÕES DAS MARCAS E MODELOS EXISTENTES DOS ITENS LICITADOS.**

**1.2-** O Custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 920.875,50 (novecentos e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

**Observações extras:**

**a). Prazo para assinatura do contrato:** 05 (cinco) dias úteis.

## **2 – JUSTIFICATIVA E CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUM:**

**2.1** A aquisição se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica, capaz de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver habito da leitura. Paralelamente ao livro didático cabe aos dirigentes e gestores educacionais proporcionarem a cada aluno um livro de literatura. Através dos livros infanto-juvenis podemos buscar respostas, desvendar mistérios, conectarmos com as personagens, tornarmos cúmplices do autor, dialogar com o texto, por isso dizemos que o livro literário é um passaporte que nos transporta em uma viagem de um lugar conhecido para outro, desconhecido.

**2.2 Classificação dos bens Comuns:** Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 5.450, de 2005.

**3 – VIGÊNCIA:** 12 meses.

**4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário.

**5 – PRAZO DE ENTREGA:** Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias uteis, após o recebimento da autorização de fornecimento enviada pelo Setor de Compras através de e-mail.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Municipal de Educação - Situada à Praça Henrique Vieira, nº 173 – Centro – Areado - MG, CEP: 37.140-000. O horário de funcionamento é das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis. A confirmação da entrega poderá ser feita pelos telefones (35) 3293-3231 ou 2871. Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do Fornecimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**7 – COMISSÃO RESPONSÁVEL:** A fiscalização se dará por meio dos membros da Comissão de Recebimento designados para o ano de 2022.

**8 – REPARTIÇÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL:** Secretaria Municipal de Educação.

Areado, aos 06 de junho de 2022.

**Estela Lima Silveira Prado do Rosário**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## ANEXO II

---

### CREENCIAMENTO

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO E ENTREGÁ-LA AO(À) PREGOEIRO(A) SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

### PROCURAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), nomeia e constitui seu(s) procurador(es) o(s) senhor(es) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) OUTORGADO(S)**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Areado/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **pregão n° 51/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e, em especial, para o **pregão n° 51/2022**.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

**OBSERVAÇÃO:** Não é necessário adotar a forma acima. Entretanto, deve conter todos os poderes acima expressos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## ANEXO III

---

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO DECRETO 4.358, DE 05/09/2002.

Ao  
Município de Areado  
Areado – MG

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO IV

### PROPOSTA PADRONIZADA

Ao

Município de Areado-MG

Aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

### PREGÃO N° 51/2022

A (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, inscrição estadual, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP' e telefone), vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para participação do pregão n° 51/2022, de acordo com as exigências do edital supra citado.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	29309	COLEÇÃO EDUCACIONAL BAÚ TEATRINHO CINEMA NA ESCOLA COMPOSTA POR 315 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS. - COLEÇÃO EDUCACIONAL BAÚ TEATRINHO CINEMA NA ESCOLA COMPOSTA POR 315 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS (ITEM 03 – ANEXO II). ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO TODO EM MDF DE ESPESSURA 15 MM, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA TX BP, QUE CONTÉM PARAFUSADAS 03 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 3,5 POLEGADAS, QUE UNEM AS DUAS PARTES DO BAÚ (PARTE “A” + PARTE “B”), NA SUA PARTE EXTERNA TAMBÉM ESTÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE 150 MM E UMA TRANCA PARA O FECHAMENTO DO BAÚ COM PORTA CADEADO.	UN		9,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>ACOMPANHAM TAMBÉM UMA SMART TV DE 40", UM APARELHO DE DVD E UMA CAIXA DE SOM COM ENTRADA PARA USB, COM TODA FIAÇÃO PROTEGIDA POR CANALETAS DE PVC. O BAÚ POSSUI 10 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM FIXADOS NA PARTE INFERIOR PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. ITEM 03 - QUANTIDADE: 01 COLEÇÃO. DESCRITIVO: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 315 EDIÇÕES (ANEXO II) PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS. ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO TODO EM MDF DE ESPESSURA 15 MM, COM AS QUATRO FACES REVESTIDAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO INTERNO TODO NA COR BRANCA, QUE CONTÉM PARAFUSADAS 02 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 3,5 POLEGADAS, QUE UNEM AS DUAS PARTES DO BAÚ (PARTE "A" + PARTE "B"), NA SUA PARTE EXTERNA TAMBÉM ESTÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE 150 MM E UMA TRANCA PARA O FECHAMENTO DO BAÚ COM PORTA CADEADO. A PARTE "A" POSSUI AS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COMPOSTA POR 04 DIVISÓRIAS INTERNAS, TODAS PARAFUSADAS NA SUA PARTE INFERIOR, SENDO 02 NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 385 MM DE PROFUNDIDADE E 400 MM DE ALTURA, E 02 NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 385 MM DE PROFUNDIDADE E 300 MM DE ALTURA, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL UMA PLACA DE MDF PERSONALIZADA IMPRESSA EM 04 CORES COM</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>ACABAMENTO EM VERNIZ UV NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UMA ABERTURA TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, SENDO COLADO NESTA PLACA, UMA PEÇA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UMA ABERTURA TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA. AS DUAS LATERAIS EXTERNAS NAS MEDIDAS 1600MM DE ALTURA POR 400MM DE LARGURA, TAMBÉM SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES E É APLICADO PARA ACABAMENTO UMA PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MESMAS DIMENSÕES. NA SUA PARTE INTERNA ESTÁ FIXADA PARA O USO DOS ELETROELETRÔNICOS UMA EXTENSÃO CONTENDO 03 ENTRADAS COM 05 METROS DE CABO FLEXÍVEL DE 3 X 0,75 MM2 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. ESTÁ TAMBÉM FIXADO NA PARTE INTERNA COM SUA FACE VOLTADA PARA A PARTE FRONTAL UM APARELHO DE DVD PLAYER BIVOLT, COM ENTRADA PARA USB, COM CONTROLE REMOTO E CABO DE ÁUDIO/VÍDEO. TAMBÉM FIXADO NA PARTE INTERNA COM SUA FACE VOLTADA PARA A PARTE FRONTAL UM APARELHO DE TV, TIPO SMART TV DE TAMANHO MÍNIMO 40 POLEGADAS CENTRALIZADO NA JANELA DA PLACA DE MDF FRONTAL, TODA A FIAÇÃO DOS ELETROELETRÔNICOS É PROTEGIDA POR CANALETAS DE PVC. A PARTE “A” POSSUI 06 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM FIXADOS NA PARTE</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>INFERIOR PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. A PARTE “B” POSSUI AS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COMPOSTA POR 05 DIVISÓRIAS INTERNAS, TODAS PARAFUSADAS, SENDO 04 NA SUA PARTE INFERIOR NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 235 MM DE PROFUNDIDADE E 250 MM DE ALTURA, E 01 NA SUA PARTE SUPERIOR NAS MEDIDAS 1370 MM DE COMPRIMENTO, 235 MM DE PROFUNDIDADE E 330 MM DE ALTURA, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL UMA PLACA DE MDF PERSONALIZADA IMPRESSA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM. ESTA PLACA TAMBÉM TEM UM RECORTE TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, SENDO PARAFUSADAS NESTA JANELA 02 PORTAS POR MEIO DE 02 DOBRADIÇAS EM CADA UMA PARA A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR PARA PALCO DE TEATRO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI UMA TRANCA NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS FECHADAS. NA PLACA FRONTAL TAMBÉM É COLADO UMA PEÇA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03 MM NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UM RECORTE TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, COM 07 RECORTES DE FRISOS DE 10 MM EM CADA UM DOIS CANTOS SUPERIORES, TAMBÉM É COLADO 02 PEÇAS EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03 MM NAS MEDIDAS 497 MM DE COMPRIMENTO X 596 MM DE ALTURA NAS 02 PORTAS. AS DUAS LATERAIS EXTERNAS</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		NAS MEDIDAS 1600MM DE ALTURA POR 250MM DE LARGURA, TAMBÉM SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES E É APLICADO PARA ACABAMENTO UMA PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MESMAS DIMENSÕES. EM SUA PARTE INTERNA SERÁ FIXADA UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS 1900 MM DE COMPRIMENTO X 740 MM DE ALTURA. NA SUA PARTE SUPERIOR INTERNA ESTÁ FIXADO UMA CAIXA DE S					
2	29307	COLEÇÃO EDUCACIONAL BAÚ TEATRINHO CINEMA NA ESCOLA COMPOSTA POR 320 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS. - COLEÇÃO EDUCACIONAL BAÚ TEATRINHO CINEMA NA ESCOLA COMPOSTA POR 320 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS (ITEM 01 – ANEXO II). ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO TODO EM MDF DE ESPESSURA 15 MM, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA TX BP, QUE CONTÉM PARAFUSADAS 03 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 3,5 POLEGADAS, QUE UNEM AS DUAS PARTES DO BAÚ (PARTE “A” + PARTE “B”), NA SUA PARTE EXTERNA TAMBÉM ESTÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE 150 MM E UMA TRANCA PARA O FECHAMENTO DO BAÚ COM PORTA CADEADO. ACOMPANHAM TAMBÉM UMA SMART TV DE 40”, UM APARELHO DE DVD E UMA CAIXA DE SOM COM ENTRADA PARA USB, COM TODA FIAÇÃO PROTEGIDA POR CANALETAS DE PVC. O BAÚ POSSUI 10 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM FIXADOS NA PARTE INFERIOR PARA FÁCIL	UN		9,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>LOCOMOÇÃO.ANEXO II DESCRITIVO DAS COLEÇÕES EDUCACIONAIS DESCRITIVO DO PRODUTO ITEM 01 – QUANTIDADE: 01 COLEÇÃO. DESCRITIVO: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 320 EDIÇÕES (ANEXO II) PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS. ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO TODO EM MDF DE ESPESSURA 15 MM, COM AS QUATRO FACES REVESTIDAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO INTERNO TODO NA COR BRANCA, QUE CONTÉM PARAFUSADAS 02 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 3,5 POLEGADAS, QUE UNEM AS DUAS PARTES DO BAÚ (PARTE “A” + PARTE “B”), NA SUA PARTE EXTERNA TAMBÉM ESTÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE 150 MM E UMA TRANCA PARA O FECHAMENTO DO BAÚ COM PORTA CADEADO. A PARTE “A” POSSUI AS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COMPOSTA POR 04 DIVISÓRIAS INTERNAS, TODAS PARAFUSADAS NA SUA PARTE INFERIOR, SENDO 02 NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 385 MM DE PROFUNDIDADE E 400 MM DE ALTURA, E 02 NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 385 MM DE PROFUNDIDADE E 300 MM DE ALTURA, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL UMA PLACA DE MDF PERSONALIZADA IMPRESSA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UMA ABERTURA TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, SENDO COLADO NESTA PLACA, UMA PEÇA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UMA ABERTURA TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA. AS DUAS LATERAIS EXTERNAS NAS MEDIDAS 1600MM DE ALTURA POR 400MM DE LARGURA, TAMBÉM SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES E É APLICADO PARA ACABAMENTO UMA PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MESMAS DIMENSÕES. NA SUA PARTE INTERNA ESTÁ FIXADA PARA O USO DOS ELETROELETRÔNICOS UMA EXTENSÃO CONTENDO 03 ENTRADAS COM 05 METROS DE CABO FLEXÍVEL DE 3 X 0,75 MM<sup>2</sup> COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. ESTÁ TAMBÉM FIXADO NA PARTE INTERNA COM SUA FACE VOLTADA PARA A PARTE FRONTAL UM APARELHO DE DVD PLAYER BIVOLT, COM ENTRADA PARA USB, COM CONTROLE REMOTO E CABO DE ÁUDIO/VÍDEO. TAMBÉM FIXADO NA PARTE INTERNA COM SUA FACE VOLTADA PARA A PARTE FRONTAL UM APARELHO DE TV, TIPO SMART TV DE TAMANHO MÍNIMO 40 POLEGADAS CENTRALIZADO NA JANELA DA PLACA DE MDF FRONTAL, TODA A FIAÇÃO DOS ELETROELETRÔNICOS É PROTEGIDA POR CANALETAS DE PVC. A PARTE “A” POSSUI 06 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM FIXADOS NA PARTE INFERIOR PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. A PARTE “B” POSSUI AS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COMPOSTA POR 05 DIVISÓRIAS INTERNAS, TODAS PARAFUSADAS, SENDO 04 NA SUA PARTE INFERIOR NAS MEDIDAS 677</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>MM DE COMPRIMENTO, 235 MM DE PROFUNDIDADE E 250 MM DE ALTURA, E 01 NA SUA PARTE SUPERIOR NAS MEDIDAS 1370 MM DE COMPRIMENTO, 235 MM DE PROFUNDIDADE E 330 MM DE ALTURA, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL UMA PLACA DE MDF PERSONALIZADA IMPRESSA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM. ESTA PLACA TAMBÉM TEM UM RECORTE TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, SENDO PARAFUSADAS NESTA JANELA 02 PORTAS POR MEIO DE 02 DOBRADIÇAS EM CADA UMA PARA A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR PARA PALCO DE TEATRO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI UMA TRANCA NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS FECHADAS. NA PLACA FRONTAL TAMBÉM É COLADO UMA PEÇA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03 MM NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UM RECORTE TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, COM 07 RECORTES DE FRISOS DE 10 MM EM CADA UM DOS CANTOS SUPERIORES, TAMBÉM É COLADO 02 PEÇAS EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03 MM NAS MEDIDAS 497 MM DE COMPRIMENTO X 596 MM DE ALTURA NAS 02 PORTAS. AS DUAS LATERAIS EXTERNAS NAS MEDIDAS 1600MM DE ALTURA POR 250MM DE LARGURA, TAMBÉM SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES E É APLICADO PARA ACABAMENTO UMA PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MESMAS DIMENSÕES. EM SUA</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		PARTE INTERNA SERÁ FIXADA UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS 1900 MM DE COMPRIMENTO X 740					
3	29308	COLEÇÃO EDUCACIONAL BAÚ TEATRINHO CINEMA NA ESCOLA COMPOSTA POR 324 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS - COLEÇÃO EDUCACIONAL BAÚ TEATRINHO CINEMA NA ESCOLA COMPOSTA POR 324 TÍTULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS (ITEM 02 – ANEXO II). ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO TODO EM MDF DE ESPESSURA 15 MM, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA TX BP, QUE CONTÉM PARAFUSADAS 03 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 3,5 POLEGADAS, QUE UNEM AS DUAS PARTES DO BAÚ (PARTE “A” + PARTE “B”), NA SUA PARTE EXTERNA TAMBÉM ESTÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE 150 MM E UMA TRANCA PARA O FECHAMENTO DO BAÚ COM PORTA CADEADO. ACOMPANHAM TAMBÉM UMA SMART TV DE 40”, UM APARELHO DE DVD E UMA CAIXA DE SOM COM ENTRADA PARA USB, COM TODA FIAÇÃO PROTEGIDA POR CANALETAS DE PVC. O BAÚ POSSUI 10 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM FIXADOS NA PARTE INFERIOR PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. ITEM 02 - QUANTIDADE: 01 COLEÇÃO. DESCRIPTIVO: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 324 EDIÇÕES (ANEXO II) PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS. ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO TODO EM MDF DE ESPESSURA 15 MM, COM AS QUATRO FACES REVESTIDAS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE,	UN		9,0000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>COM ACABAMENTO INTERNO TODO NA COR BRANCA, QUE CONTÉM PARAFUSADAS 02 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 3,5 POLEGADAS, QUE UNEM AS DUAS PARTES DO BAÚ (PARTE “A” + PARTE “B”), NA SUA PARTE EXTERNA TAMBÉM ESTÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE 150 MM E UMA TRANCA PARA O FECHAMENTO DO BAÚ COM PORTA CADEADO. A PARTE “A” POSSUI AS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COMPOSTA POR 04 DIVISÓRIAS INTERNAS, TODAS PARAFUSADAS NA SUA PARTE INFERIOR, SENDO 02 NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 385 MM DE PROFUNDIDADE E 400 MM DE ALTURA, E 02 NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 385 MM DE PROFUNDIDADE E 300 MM DE ALTURA, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL UMA PLACA DE MDF PERSONALIZADA IMPRESSA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UMA ABERTURA TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, SENDO COLADO NESTA PLACA, UMA PEÇA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UMA ABERTURA TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA. AS DUAS LATERAIS EXTERNAS NAS MEDIDAS 1600MM DE ALTURA POR 400MM DE LARGURA, TAMBÉM SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES E É APLICADO PARA ACABAMENTO UMA PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MESMAS DIMENSÕES. NA SUA PARTE INTERNA ESTÁ FIXADA</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>PARA O USO DOS ELETROELETRÔNICOS UMA EXTENSÃO CONTENDO 03 ENTRADAS COM 05 METROS DE CABO FLEXÍVEL DE 3 X 0,75 MM<sup>2</sup> COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. ESTÁ TAMBÉM FIXADO NA PARTE INTERNA COM SUA FACE VOLTADA PARA A PARTE FRONTAL UM APARELHO DE DVD PLAYER BIVOLT, COM ENTRADA PARA USB, COM CONTROLE REMOTO E CABO DE ÁUDIO/VÍDEO. TAMBÉM FIXADO NA PARTE INTERNA COM SUA FACE VOLTADA PARA A PARTE FRONTAL UM APARELHO DE TV, TIPO SMART TV DE TAMANHO MÍNIMO 40 POLEGADAS CENTRALIZADO NA JANELA DA PLACA DE MDF FRONTAL, TODA A FIAÇÃO DOS ELETROELETRÔNICOS É PROTEGIDA POR CANALETAS DE PVC. A PARTE “A” POSSUI 06 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM FIXADOS NA PARTE INFERIOR PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO. A PARTE “B” POSSUI AS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO, 250 MM DE LARGURA E 1600 MM DE ALTURA, COMPOSTA POR 05 DIVISÓRIAS INTERNAS, TODAS PARAFUSADAS, SENDO 04 NA SUA PARTE INFERIOR NAS MEDIDAS 677 MM DE COMPRIMENTO, 235 MM DE PROFUNDIDADE E 250 MM DE ALTURA, E 01 NA SUA PARTE SUPERIOR NAS MEDIDAS 1370 MM DE COMPRIMENTO, 235 MM DE PROFUNDIDADE E 330 MM DE ALTURA, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL UMA PLACA DE MDF PERSONALIZADA IMPRESSA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM. ESTA PLACA TAMBÉM TEM UM RECORTE TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, SENDO PARAFUSADAS NESTA JANELA 02 PORTAS POR MEIO DE 02 DOBRADIÇAS EM CADA UMA PARA A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR PARA PALCO DE TEATRO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI UMA TRANCA NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS FECHADAS. NA PLACA FRONTAL TAMBÉM É COLADO UMA PEÇA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03 MM NAS MEDIDAS 1400 MM X 1600 MM COM UM RECORTE TIPO “JANELA” NAS MEDIDAS 1000 MM COMPRIMENTO X 600 MM DE ALTURA, COM 07 RECORTES DE FRISOS DE 10 MM EM CADA UM DOIS CANTOS SUPERIORES, TAMBÉM É COLADO 02 PEÇAS EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03 MM NAS MEDIDAS 497 MM DE COMPRIMENTO X 596 MM DE ALTURA NAS 02 PORTAS. AS DUAS LATERAIS EXTERNAS NAS MEDIDAS 1600MM DE ALTURA POR 250MM DE LARGURA, TAMBÉM SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES E É APLICADO PARA ACABAMENTO UMA PLACA DE ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE NA ESPESSURA DE 03MM NAS MESMAS DIMENSÕES. EM SUA PARTE INTERNA SERÁ FIXADA UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS 1900 MM DE COMPRIMENTO X 740 MM DE ALTURA. NA SUA PARTE SUPERIOR INTERNA ESTÁ FIXADO UMA CAIXA DE</p>				
4	29304	<p>COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 94 TÍTULOS, PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS. - COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 94 TÍTULOS, PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS (ITEM 01 – ANEXO I), QUE</p>	UN		9,0000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO, TODO PRODUZIDO EM MDF COM ESPESSURA DE 12 MM, COM IMPRESSÃO DIRETA NA MADEIRA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV, NAS MEDIDAS: 100 CM DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA, COM ABERTURA SUPERIOR PARA PALCO DE FANTOCHES COM DUAS JANELAS E CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA FIXADA ATRÁS DO PALCO, COM DUAS ALÇAS EM AÇO FIXAS NAS LATERAIS E QUATRO RODÍZIOS FIXADOS NA PARTE INFERIOR. ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR BRANCO BRILHO COM CAIXA DE SOM INTEGRADA. ACOMPANHA TAMBÉM CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES CONDUZIDA POR PSICÓLOGAS COM ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM DIFERENCIADAS E INOVADORAS COM APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO AO MATERIAL, BEM COMO MANEJO DE ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO E PREVENÇÃO AOS FRACASSOS ESCOLARES MAIS FREQUENTES NA ATUALIDADE COM DURAÇÃO DE 10 HORAS. ANEXO I - DESCRITIVO DAS COLEÇÕES EDUCACIONAIS DESCRITIVO DO PRODUTO ITEM 01 QUANTIDADE: 01 COLEÇÃO. DESCRITIVO: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 94 EDIÇÕES (ANEXO I) PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS, QUE ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO COMPOSTO POR TAMPA E FUNDO COM ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR BRANCO BRILHO NAS DIMENSÕES (FECHADO): 1000 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 400 MM</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>DE ALTURA, TODO PRODUZIDO EM MDF DE ESPESSURA DE 12 MM, SENDO FIXADAS POR PARAFUSOS ENTRE A TAMPA E O FUNDO, 03 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 02 POLEGADAS, 02 PISTÕES À GÁS DE 15N E UMA TRANCA COM PORTA CADEADO, QUE FAZEM A UNIÃO DAS DUAS PARTES DO BAÚ (TAMPA + FUNDO), PARA FACILITAR A ABERTURA, FECHAMENTO E O TRANCAMENTO DO MESMO. TODAS AS 04 LATERAIS E A FACE DA TAMPA DO BAÚ SÃO PERSONALIZADAS, OU SEJA, AS 05 FACES SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES DIRETAMENTE NA MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV. A FACE SUPERIOR DA TAMPA POSSUI UMA ABERTURA NAS MEDIDAS: 700 MM DE COMPRIMENTO X 300 MM DE ALTURA, SENDO PARAFUSADAS DUAS PORTAS POR MEIO DE DUAS DOBRADIÇAS DE 02 POLEGADAS EM CADA UMA, COM A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR, PARA SE TRANSFORMAR EM PALCO DE TEATRINHO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI DUAS TARJETAS DE 02 POLEGADAS NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS TRANCADAS, SENDO FIXADA TAMBÉM NA PARTE INTERNA ATRÁS DAS PORTAS, UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA. NO FUNDO, EM SUAS DUAS LATERAIS SÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE AÇO NA MEDIDA DE 150 MM, E TAMBÉM NA FACE INFERIOR SÃO FIXADOS 04 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO DO BAÚ. ACOMPANHA CAIXA DE SOM.ANEXO I - COMPOSIÇÃO</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>DO ITEM 01: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 94 ITENS PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS: Item quant. título 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA 21 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI 31 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA 41 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO 52 TURMA DA MONICA EM FANTASIA A PASTORINHA 62 TURMA DA MONICA EM FANTASIA ALADIM 72 TURMA DA MONICA EM FANTASIA ILHA DO TESOURO 82 TURMA DA MONICA EM FANTASIA JOAO E O PÉ DE FEIJÃO 92 TURMA DA MONICA EM FANTASIA PINÓQUIO 102 TURMA DA MONICA EM FANTASIA REI ARTHUR 112 TURMA DA MONICA EM FANTASIA ROMEU E JULIETA 122 TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A POLEGARZINHA 132 TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A ROUPA NOVA DO REI 142 TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS BRANCA DE NEVE 152 TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CHAPEUZINHO VERMELHO 162 TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CINDERELA 172 TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O GATO DE BOTAS 182 TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PATINHO FEIO 192 TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PEQUENO POLEGAR 202 TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PRINCIPE SAPO 212 TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O SOLDADINHO DE</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		CHUMBO222TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS RAPUNZEL232TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A BELA ADORMECIDA242TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A PEQUENA SEREIA251ESPIE A FLORESTA261ESPIE A SELVA271ESPIE O FRIO281ESPIE O OCEÂNO29150 BRINCADEIRAS PARA FAZER DENTRO DE CASA E AO AR LIVRE - VERMELHA302BANHO BEBE HIPOPÓTAMO312BANHO BEBE JACARÉ322BANHO BEBE PATO332BANHO BEBE SAPO342BANHO BOM COELHO352BANHO BOM TIGRINHO362BANHO BOM CACHORRINHO372BANHO BOM URSINHO381BI BI BANHO ANIMAIS391BI BI BANHO CORES401BI BI BANHO FORMAS411BI BI BANHO NÚMEROS421LIVRO DE BANHO ARTICULADO O ESFORÇO DE HEITOR431LIVRO DE BANHO ARTICULADO OS AMIGOS DE ELVIS441LIVRO DE BANHO ARTICULADO AS ACROBACIAS DE BETO451LIVRO DE BANHO ARTICULADO O SORRISO DE CRODO				
5	29306	COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 94 TÍTULOS, PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS - COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 94 TÍTULOS, PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS (ITEM 03 – ANEXO I), QUE ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO, TODO PRODUZIDO EM MDF COM ESPESSURA DE 12 MM, COM IMPRESSÃO DIRETA NA MADEIRA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV, NAS MEDIDAS: 100 CM DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA, COM ABERTURA SUPERIOR PARA PALCO DE FANTOCHES COM DUAS	UN		9,0000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>JANELAS E CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA FIXADA ATRÁS DO PALCO, COM DUAS ALÇAS EM AÇO FIXAS NAS LATERAIS E QUATRO RODÍZIOS FIXADOS NA PARTE INFERIOR. ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR BRANCO BRILHO COM CAIXA DE SOM INTEGRADA. ACOMPANHA TAMBÉM CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES CONDUZIDA POR PSICÓLOGAS COM ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM DIFERENCIADAS E INOVADORAS COM APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO AO MATERIAL, BEM COMO MANEJO DE ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO E PREVENÇÃO AOS FRACASSOS ESCOLARES MAIS FREQUENTES NA ATUALIDADE COM DURAÇÃO DE 10 HORAS. ANEXO DESCRITIVO DAS COLEÇÕES EDUCACIONAIS ITEM 03 - QUANTIDADE: 01 COLEÇÃO. DESCRITIVO: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 94 EDIÇÕES (ANEXO I) PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS, QUE ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO COMPOSTO POR TAMPA E FUNDO COM ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR BRANCO BRILHO NAS DIMENSÕES (FECHADO): 1000 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 400 MM DE ALTURA, TODO PRODUZIDO EM MDF DE ESPESSURA DE 12 MM, SENDO FIXADAS POR PARAFUSOS ENTRE A TAMPA E O FUNDO, 03 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 02 POLEGADAS, 02 PISTÕES À GÁS DE 15N E UMA TRANCA COM PORTA CADEADO, QUE FAZEM A UNIÃO DAS DUAS PARTES DO BAÚ (TAMPA + FUNDO), PARA FACILITAR A ABERTURA, FECHAMENTO E O TRANCAMENTO DO MESMO.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>TODAS AS 04 LATERAIS E A FACE DA TAMPA DO BAÚ SÃO PERSONALIZADAS, OU SEJA, AS 05 FACES SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES DIRETAMENTE NA MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV. A FACE SUPERIOR DA TAMPA POSSUI UMA ABERTURA NAS MEDIDAS: 700 MM DE COMPRIMENTO X 300 MM DE ALTURA, SENDO PARAFUSADAS DUAS PORTAS POR MEIO DE DUAS DOBRADIÇAS DE 02 POLEGADAS EM CADA UMA, COM A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR, PARA SE TRANSFORMAR EM PALCO DE TEATRINHO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI DUAS TARJETAS DE 02 POLEGADAS NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS TRANCADAS, SENDO FIXADA TAMBÉM NA PARTE INTERNA ATRÁS DAS PORTAS, UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA. NO FUNDO, EM SUAS DUAS LATERAIS SÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE AÇO NA MEDIDA DE 150 MM, E TAMBÉM NA FACE INFERIOR SÃO FIXADOS 04 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO DO BAÚ. ACOMPANHA CAIXA DE SOM. ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO ITEM 03: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 94 ITENS PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS: Item quant. título 1 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA 2 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI 3 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA 4 1 TURMA DA</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO51TURMA DA MONICA EM CONTOS DE ANDERSEN, GRIMM E PERRAULT61TURMA DA MONICA EM CONTOS DA CAROCHINHA71TURMA DA MONICA EM FÁBULAS INESQUECÍVEIS81TURMA DA MÔNICA EM FOLCLORE PARA CRIANÇAS91TURMA DA MÔNICA EM O PEQUENO PRÍNCIPE101TURMA DA MONICA EM LENDAS PARA CRIANÇAS - POP111TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 01 ALMOFADADO121TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 02 ALMOFADADO131TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 03 ALMOFADADO141TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS PINÓQUIO151TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS CINDERELA161TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS O MÁGICO DE OZ171TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO NARIZINHO ARREBITADO181TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO191TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO CAÇADAS DE PEDRINHO201TURMA DA MÔNICA COMO? ONDE? POR QUÊ?211TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS A BELA E A FERA...221TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS...231TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS BRANCA DE NEVE...241TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS ROMEU E JULIETA251TURMA DA MÔNICA MEU PRIMEIRO LIVRO DO CORPO				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		HUMANO261TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS BOITATÁ271TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS BOTO ROSA281TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS CABRA CABRIOLA291TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS COBRA HONORATO301TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS CURUPIRA311TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS IARA321TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS LOBISOMEM331TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS MULA SEM CABEÇA341TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS VITÓRIA-RÉGIA351TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS NEGRINHO DO PASTOREIO361TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS SACI371TURMA DA MÔNICA EM LENDA				
6	29305	COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 99 TÍTULOS, PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS. - COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 99 TÍTULOS, PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS (ITEM 02 – ANEXO I), QUE ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO, TODO PRODUZIDO EM MDF COM ESPESSURA DE 12 MM, COM IMPRESSÃO DIRETA NA MADEIRA EM 04 CORES COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV, NAS MEDIDAS: 100 CM DE COMPRIMENTO POR 40 CM DE LARGURA E 40 CM DE ALTURA, COM ABERTURA SUPERIOR PARA PALCO DE FANTOCHES COM DUAS JANELAS E CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA FIXADA ATRÁS DO PALCO, COM DUAS ALÇAS EM AÇO FIXAS NAS LATERAIS E	UN		9,0000	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		<p>QUATRO RODÍZIOS FIXADOS NA PARTE INFERIOR. ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR BRANCO BRILHO COM CAIXA DE SIM INTEGRADA. ACOMPANHA TAMBÉM CAPACITAÇÃO PARA OS PROFESSORES CONDUZIDA POR PSICÓLOGAS COM ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM DIFERENCIADAS E INOVADORAS COM APOIO PEDAGÓGICO VOLTADO AO MATERIAL, BEM COMO MANEJO DE ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO E PREVENÇÃO AOS FRACASSOS ESCOLARES MAIS FREQUENTES NA ATUALIDADE COM DURAÇÃO DE 10 HORAS. ANEXO DESCRITIVO DAS COLEÇÕES EDUCACIONAIS ITEM 02 - QUANTIDADE: 01 COLEÇÃO. DESCRITIVO: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR NO MÍNIMO 99 EDIÇÕES (ANEXO I) PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS, QUE ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO COMPOSTO POR TAMPA E FUNDO COM ACABAMENTO INTERNO TODO LAQUEADO NA COR BRANCO BRILHO NAS DIMENSÕES (FECHADO): 1000 MM DE COMPRIMENTO, 400 MM DE LARGURA E 400 MM DE ALTURA, TODO PRODUZIDO EM MDF DE ESPESSURA DE 12 MM, SENDO FIXADAS POR PARAFUSOS ENTRE A TAMPA E O FUNDO, 03 DOBRADIÇAS DE AÇO DE 02 POLEGADAS, 02 PISTÕES À GÁS DE 15N E UMA TRANCA COM PORTA CADEADO, QUE FAZEM A UNIÃO DAS DUAS PARTES DO BAÚ (TAMPA + FUNDO), PARA FACILITAR A ABERTURA, FECHAMENTO E O TRANCAMENTO DO MESMO. TODAS AS 04 LATERAIS E A FACE DA TAMPA DO BAÚ SÃO PERSONALIZADAS, OU SEJA, AS 05 FACES SÃO IMPRESSAS EM 04 CORES DIRETAMENTE</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		<p>NA MADEIRA COM ACABAMENTO EM VERNIZ UV. A FACE SUPERIOR DA TAMPA POSSUI UMA ABERTURA NAS MEDIDAS: 700 MM DE COMPRIMENTO X 300 MM DE ALTURA, SENDO PARAFUSADAS DUAS PORTAS POR MEIO DE DUAS DOBRADIÇAS DE 02 POLEGADAS EM CADA UMA, COM A FUNÇÃO DE ABRIR E FECHAR, PARA SE TRANSFORMAR EM PALCO DE TEATRINHO DE FANTOCHES, CADA PORTA POSSUI DUAS TARJETAS DE 02 POLEGADAS NA PARTE INTERNA PARA MANTÊ-LAS TRANCADAS, SENDO FIXADA TAMBÉM NA PARTE INTERNA ATRÁS DAS PORTAS, UMA CORTINA EM TECIDO NA COR VERMELHA NAS MEDIDAS 1400 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA. NO FUNDO, EM SUAS DUAS LATERAIS SÃO FIXADOS COM PARAFUSOS DOIS PUXADORES DE AÇO NA MEDIDA DE 150 MM, E TAMBÉM NA FACE INFERIOR SÃO FIXADOS 04 RODÍZIOS REFORÇADOS INJETADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MACIO DE 50 MM PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO DO BAÚ. ACOMPANHA CAIXA DE SOM. ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO ITEM 02: COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTA POR 99 ITENS PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS: Item quant. título 1 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA 21 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI 31 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA 41 TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO 52 TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A ASSEMBLÉIA</p>				
--	--	--	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

		DOS RATOS 62TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA 72TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OURO82TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE 92TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS 102TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO 112TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A TARTARUGA E A LEBRE 122TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO 132TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O LEÃO E O RATINHO 142TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO152TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO 162TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO172TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO 182TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS192TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A BELA E A FERA202TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE212TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - GULLIVER222TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO232TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - AS 12 PRINCESAS DANÇARINAS242TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS				
--	--	---	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		DOURADOS252TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E OS DUENDES262TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - OS TRÊS PORQUINHOS272TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O FLAUTISTA DE HAMELIN282TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O MÁGICO DE OZ292TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - PINÓQUIO302TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ROMEU E JULIET					
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>

1 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes propostas.

2 – Informamos os dados de nossa conta bancária:

- a). Nome do banco: \_\_\_\_\_.
- b). Número da Agência: \_\_\_\_\_.
- c). Número da conta: \_\_\_\_\_.

3 – Endereço para intimação dos atos do pregão:

- a). E-mail: \_\_\_\_\_.
- b). Endereço: \_\_\_\_\_.
- c). Telefone: \_\_\_\_\_.

4 – O licitante, ao participar desta licitação, declara estar de acordo com os termos do edital.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

## OBSERVAÇÃO:

As descrições da proposta escrita devem ser as mesmas (idêntica) a do Anexo IV do edital, sob pena de desclassificação.

É OBRIGATÓRIO A INDICAÇÃO DA MARCA DE CADA ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## ANEXO V

---

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

Pregão n° 51/2022

#### DECLARAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE:** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, cientes do disposto no artigo 12 da Lei Municipal n° 331/2003, que trata das sanções a que estamos sujeitos, **DECLARAMOS que não há nenhum fato impeditivo de nossa parte, em participarmos do certame em referência, assim como estamos aptos a nos habilitarmos para a licitação mencionada.**

Comprometemo-nos, outrossim, a declarar qualquer fato impeditivo que venha a surgir, a partir desta data.

**Cidade-Estado, dia, mês e ano.**

**Assinatura(s).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## ANEXO VI

---

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA LEI DE REGÊNCIA.

**Pregão nº 51/2022.**

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE:** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que se enquadra no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

**DECLARA**, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

**Cidade-Estado, dia, mês e ano.**

**Assinatura(s).**

**(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO VII

---

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PREGÃO Nº 51/2022.**

**VALIDADE:12 (Doze) meses.**

Aos **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO**, no Município de Areado-MG, com endereço na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, o Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA, nos termos da Lei Municipal nº 331, de 26/02/2003, do Decreto Municipal nº 594, de 27/03/2003, e das demais condições fixadas no instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 e alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pelos licitantes classificados para execução do(s) objeto(s) constante(s) no Anexo I que acompanhou o edital de **pregão nº 51/2022**, observando-se fielmente as disposições do edital respectivo e seus anexos que ora integram este instrumento de registro, independente de transcrição e, também, pelas cláusulas a seguir delineadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

1.1.– O(a) **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE: Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP')**, neste ato representado pelo(s) **(QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE: Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP')** obteve as seguintes classificações:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ITENS</b>
<b>1º Lugar</b>	
<b>2º Lugar</b>	
<b>3º Lugar</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. – O objeto imediato do presente instrumento é registrar os preços unitários obtidos no pregão supracitado.

2.2. – O objeto mediato é a para a **aquisição de coleção educacional – baú visando assegurar práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica, capaz de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver habito da leitura**, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, que ora passa a integrar esta Ata de Registro de Preços – ARP, independentemente de transcrição.

2.3. – As quantidades constantes do Anexo I que acompanhou o edital deste pregão são estimadas, podendo ser acrescidas, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.4. – Em relação a eventuais supressões, não se aplica a regra contida no art. 65, § 1º e § 2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, eis que o Município de Areado/MG poderá adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência do licitante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. – O registro de preços constante desta ata firmada entre o Município de Areado/MG e os licitantes, terá validade pelo prazo de até **12 (doze) meses**.

3.2. – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços – ARP, o Município de Areado-MG não ficará obrigado a adquirir a totalidade do objeto do presente certame exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente ou mesmo proceder aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, sem que caiba, nestas situações, quaisquer tipo de recurso ou indenização aos licitantes signatários do Sistema de Registro de Preços.

3.3. – Na hipótese do item acima, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos da legislação em vigor.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. – A administração da Ata de Registro de Preços – ARP resultante deste certame ficará a cargo do Município de Areado-MG, nos termos de sua regulamentação interna.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. – Os preços registrados para os licitantes signatários deste instrumento são aqueles constantes na ata de reunião e julgamento e mapa de apuração elaborada pelo(a) pregoeiro(a) às fls. .... do **processo licitatório: 75/2022.**

5.2. – Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

5.3. – A revisão negociada de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de *officio* ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços - ARP, na hipótese prevista no edital e para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

5.4. – Na hipótese do Item 5.5.”b”, frustrada a negociação, o Município liberará o fornecedor e convocará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

5.5. – Caso reste frustrada também as negociações com as demais empresas, o Município revogará, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a aquisição desejada.

5.6. – Visando subsidiar eventuais revisões, o Município elaborará pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. – A prestação dos serviços deverá ser feita nos moldes estabelecidos no item 14 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. –. O pagamento se derá nos termos previstos no item 19 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. – As penalidades/sanções são aquelas previstas no item 20 do edital respectivo que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. – A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo Município de Areado-MG, quando:

- a) O(s) licitante(s) signatário(s) não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;
- b). O(s) licitante(s) signatário(s) não retirar(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Município;
- c). O(s) licitante(s) signatário(s) incorrer numa das hipóteses enumeradas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
- d). os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a(s) empresa(s) signatária(s) não quiserem acordar a sua diminuição;
- e). por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. – O cancelamento da Ata de Registro de Preços - ARP será comunicado aos licitantes signatário(s).

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. – A Nota de Empenho, uma vez emitida, substitui o termo de contrato.

10.2. – Fica eleito o Foro da Comarca de Areado-MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Areado-MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA  
CONTRATADA(O)**

**MELISSA DANIELA DA SILVEIRA DE FARIA  
PREGOEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

---

## ANEXO VIII

---

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021.

Contrato de para a **aquisição de coleção educacional – baú visando assegurar práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica, capaz de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver habito da leitura que entre si fazem, de um lado, como** CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE AREADO/MG**, e de outro, como CONTRATADO(A), o(a) **INFORMAR O NOME DO(A) CONTRATADO(A)**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo...

O **MUNICÍPIO DE AREADO-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.246/0001-50, com sede na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, CEP: 37.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e a **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(A) CONTRATADO(A): Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'**, neste ato representada por **QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A): Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o processo licitatório nº **75/2022**, na modalidade pregão presencial nº **51/2022**, sujeitando-se ambas as partes às cláusulas deste e, onde este contrato for omissivo, aplicar-se-á o disposto no edital respectivo e nas Leis vigentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

1.1. – O presente contrato tem por objeto à **aquisição de coleção educacional – baú visando assegurar práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica, capaz de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver habito da leitura, tudo em conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta do(a) CONTRATADO(A), partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.**

1.2. – As quantidades estabelecidas poderão ser acrescidas ou reduzidas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem alteração do preço unitário contratado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – As despesas com a execução deste contrato serão de R\$ **(INFORMAR O VALOR, EM NÚMERO E EXTENSO, ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO).**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. – As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades deste Município, não estando a Prefeitura Municipal de Areado obrigada a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. – A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado é a seguinte:  
**(140)-02.05.02-12-361.0403.2.034-3390.30.00/119.99;**  
**(157)-02.05.03-12.365.0401.2.039-3390.30.00/119.99,** deste Município para o exercício de **2022.**

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. – O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até **31/12/2022.**

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

6.1. – Na execução do objeto deste contrato deverão estar inclusos todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

7.1. – Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto contratado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas.

7.2. – Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados.

7.3. – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

7.4. – Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

7.5. – Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto contratado;

7.6. – Cumprir o objeto contratado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;

7.7. – Cumprir o objeto contratado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do CONTRATANTE, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega.

7.8. – Cumprir o objeto contratado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento.

7.9. – Aceitar, mediante solicitação do CONTRATANTE, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade.

7.10. – Permitir o acesso de funcionário(s) do CONTRATANTE às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto contratado.

7.11. – Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste contrato, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

7.12. – Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

7.13. – Indenizar o CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto contratado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

7.14. – Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.15. – Não utilizar o contrato firmado com o CONTRATANTE para qualquer operação financeira ou interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. – Efetuar pagamento ao (à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas.

8.2. – Definir a quantidade, o prazo e o local de entrega do objeto contratado.

8.3. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo que a reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivo e neste contrato.

8.4. – Rejeitar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços efetivados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e neste contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. - Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.

9.2. – A entrega dos bens ou a prestação dos serviços **deverá ser feita no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou serviço.** Deve a Secretaria solicitante verificar junto à Contabilidade a existência de dotação e saldo orçamentário e o respectivo empenho, antes de expedir a ordem de serviço. Não será admitida entrega de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de serviço.

9.3. - A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, via postal ou por *e-mail*.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

9.4. - O(s) responsável(eis) para receber, com observância do que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar, conferir e fiscalizar se dará por meio dos seguintes membros da Comissão de Recebimento designada para **2022**.

9.5. – O Município de Areado-MG, reserva-se no direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato ou no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

9.6. – O(a) CONTRATADO(A) é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTE**

10.1. – Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços contratados poderá ser determinada pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos.

10.2. – Os preços incidentes sobre o objeto contratado, serão fixos e irremovíveis. Admitir-se-á reajustes sobre o preço, observada a periodicidade anual e de acordo com índice oficial do Governo.

10.3. – Nos casos de alterações requeridas pelo(a) CONTRATADO(A), com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o CONTRATANTE autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PAGAMENTOS**

11.1. – O(A) CONTRATADO(A) apresentará à **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, a nota fiscal relativa à prestação dos serviços, para aprovação, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitários e total, acompanhada dos originais das Certidões de Regularidade junto ao INSS e FGTS e o CONTRATANTE procederá ao pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal. A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

nota fiscal deverá ser encaminhada para a comissão de recebimento ou para o departamento de contabilidade no e-mail: **notasfiscais@areado.mg.gov.br**.

11.2. – O CONTRATANTE, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao(à) CONTRATADO(A) para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item 1 será contando a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos.

11.3. – A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o(a) CONTRATADO(A) suspenda a execução do contrato ou deixe de prestar o atendimento necessário.

11.4. – O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do(a) CONTRATADO(A), inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros.

11.5. – Não serão pagos os objetos contratados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação;

12.2. – No caso de rescisão unilateral, o(a) CONTRATADO(A) não terá direito à indenização, salvo pela entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES**

13.1. – Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele(a) CONTRATADO(A) que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não manter a proposta;
- e). Comportar-se de modo inidôneo;
- f). Cometer fraude fiscal; ou
- g). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

13.2. – Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeita a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

13.3. – Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

13.4. – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo(a) CONTRATADO(A) penalizada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

13.5. – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INDENIZAÇÃO**

14.1. – Correndo a rescisão, ao(à) CONTRATADO(A) caberá receber o valor da entrega dos bens ou da prestação dos serviços até a data da rescisão, desde que observado o presente contrato e as normas editalícias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. – A publicação do extrato do presente instrumento no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Areado-MG correrá à conta da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Areado-MG, para dirimir as questões pendentes e oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

Areado-MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME DA EMPRESA**

**Contratado(a)**

## TESTEMUNHAS:

1). Nome: \_\_\_\_\_ .CPF: \_\_\_\_\_.

2). Nome: \_\_\_\_\_ .CPF: \_\_\_\_\_.

---

## TERMO DE APROVAÇÃO DO JURÍDICO

Aprovo o presente instrumento estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado-MG, **ACRESCENTAR DIA, MÊS E ANO.**

**Rodrigo dos Santos Romano**

**Assessor Jurídico**

**OAB/MG: 134941**